RESOLUÇÃO Nº 003/2026 de 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual da Política da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal do Nº 1098 DE 16/03/2023

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 27 de MAIO de 2026 e Ata nº 002/2026 27/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santiago do Sul – CMDCA, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa".

Art. 2º A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE realizar-se-á no Município de Santiago do Sul, no dia 17 de junho de 2026, das 13:00horas às 16:30 horas, local auditório da EEB São Tiago.

Art. 3º A 12ª Conferência terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança da Criança e do Adolescente - CONANDA e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC.

Art. 4º A Comissão Organizadora será composta pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e será responsável pela organização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR CAMILO GENERO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social